PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto (resumido):
Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos – D & O (Directors & Offices) para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, e demais órgãos estatutários da Companhia, bem como Superintendentes, Gerentes, Membros das Comissões de Licitação e Pregoeiro e para os respectivos substitutos e interinos

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 08:34h do dia 15 de fevereiro de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

"(...)

1 - Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

2 – Pedimos disponibilizar o Questionário preenchido e assinado. Segue anexo, o Termo de confidencialidade.

3 – Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP N° 553/2017 (observar o art. 6°).

4 – Pedimos confirmar se a AGERIO está ciente de que, o pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

5 - Pedimos confirmar se a AGERIO está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

6 – Pedimos responder os pontos abaixo, levantados pelos resseguradores, acerca do COVID-19:

QUESTIONÁRIO COVID-19

a) A empresa divulgou ou planeja alterações nas divulgações para abordar o impacto potencial da corona vírus (COVID-19)?

b) Como o Proponente avalia e mitiga o risco de não conformidade com os requisitos de divulgação?

c) A empresa antecipa algum impacto financeiro devido ao Corona vírus (liquidez, queda nas vendas, custos mais altos, cobranças por redução ao valor recuperável etc.). Se sim, quantifique e especifique planos para minimizar o impacto.

d) Quais os riscos de atrasos na produção / serviço ou falta de produtos / serviços que a empresa enfrenta devido ao Corona vírus? Forneça detalhes por produto / serviço (por exemplo, escassez de materiais / cadeia de suprimentos?) E especifique planos de contingência para minimizar o impacto.

e) Como a empresa está protegendo sua própria força de trabalho contra a exposição ao Corona vírus e cumprindo a Lei do Trabalho? A empresa possui práticas de gerenciamento de crises especificamente para situações de pandemia? Em caso afirmativo, por favor, informe sobre a instalação, aconselhamento especializado, áreas afetadas, etc.

7 – Pedimos confirmar se a AGERIO está ciente de que as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP.

Dessa forma, informamos que, alguns serviços, como por exemplo a regularização de sinistro, são inspecionados e executados por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora, ou seja, há a subcontratação.

(...)"

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a AgeRio atualmente não possui contrato/seguro de responsabilidade civil de executivos – D & O (Directors & Offices).

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o Questionário foi disponibilizado aos Senhores no dia 07/03/2023.

c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, vale destacar que a Circular SUSEP Nº 553/2017 foi revogada pela Circular SUSEP Nº 637/2021. Entendemos que o Edital está alinhado às exclusões usualmente praticadas pelo mercado e ao que está previsto na referida norma da SUSEP. É válido ressaltar que o produto contratado pela AgeRio deverá estar em linha com as regulamentações correntes (incluindo leis, portarias, circulares e resoluções) ainda que, porventura, possa ter ocorrido omissão na especificação do Edital, impondo-se sempre a hierarquia de normas a fim do cumprimento do princípio da legalidade.

d) Relativamente à pergunta nº 4 do referido pedido de esclarecimento, informamos que vosso entendimento está incorreto. Conforme itens 15.8 do Edital e 11.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), os quais reproduzimos integralmente abaixo, o índice estabelecido para atualização financeira é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

Edital:

> ***15.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.***

Termo de Referência (Anexo I do Edital):

> ***11.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.***

d.1) Em adição, ainda sobre o tema, nos cabe informar que a AgeRio não possui histórico de atraso no pagamento de obrigações para com fornecedores.

e) Relativamente à pergunta nº 5 do referido pedido de esclarecimento, lembramos que o Edital prevê o desenho de coberturas e limites desejados para a contratação do Seguro D&O pela AgeRio. Evidentemente que, havendo uma reclamação que possa ensejar a abertura de um processo de sinistro, as circunstâncias e os documentos serão analisados para a certificação da caracterização da cobertura. Logicamente que algumas situações como, por exemplo, atos ilícitos dolosos não estão cobertos pelo Seguro D&O. Se a seguradora proceder adiantamentos de despesas com custo de defesa e quando do trânsito em julgado da ação ficar comprovado que houve um ato doloso, o segurado/tomador é obrigado a devolver a quantia paga a título de adiantamento.

f) Relativamente à pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, detalhamos as respostas a seguir:

f.1) Relativamente à questão nº 1 da pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, a resposta é não. A princípio o impacto do coronavírus nas contas da AgeRio acabou por ser positivo uma vez que a AGÊNCIA, como instrumento de política pública, atua de forma anticíclica como prestadora de serviços para fundos estaduais emergenciais.

f.2) Relativamente à questão nº 2 da pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, esclarecemos que a AgeRio publica suas demonstrações financeiras e acompanha o seu planejamento estratégico de longo prazo, inclusive por meio do plano de capital, onde são traçados cenários futuros. Por ser regulada pelo Banco Central, as possibilidades de desconformidade quanto à transparência na gestão de risco corporativo são mínimas.

f.3) Relativamente à questão nº 3 da pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, a resposta é não. Conforme acima informado, a princípio o impacto do coronavírus nas contas da AgeRio acabou por ser positivo uma vez que a AGÊNCIA, como instrumento de política pública, atua de forma anticíclica como prestadora de serviços para fundos estaduais emergenciais. Como as operações, neste contexto, não são de risco próprio da AGÊNCIA, os riscos corporativos são mínimos.

f.4) Relativamente à questão nº 4 da pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, conforme já informado acima, a princípio o impacto do coronavírus nas contas da AgeRio acabou por ser positivo uma vez que a AGÊNCIA, como instrumento de política pública, atua de forma anticíclica como prestadora de serviços para fundos estaduais emergenciais.

f.5) Relativamente à questão nº 5 da pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, esclarecemos que a AgeRio cumpre todos os protocolos definidos pela Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de Junho de 2020 e todas que vieram a substituí-la, mantendo ainda o rodízio de trabalho presencial para o seu corpo funcional. Atualmente, encontra-se em análise jurídica uma proposta definitiva de trabalho híbrido, o que permitirá uma estrutura pré-definida de trabalho como rápida solução de contorno para o caso de contingência operacional relacionada a situações de pandemia. A AgeRio possui ainda um plano de contingência operacional onde são descritos em detalhes os protocolos a serem seguidos para o caso de exposição a diversos eventos de risco específicos.

g) Relativamente à pergunta nº 7 do referido pedido de esclarecimento, informamos que a AgeRio tem ciência destas condições. Na verdade, não há vedação no Termo de Referência (Anexo I do Edital) à prática de resseguro (até porque trata-se de prática comum de mercado), mas a figura da resseguradora não se apresentaria na relação contratual da AgeRio (não cabendo essa questão de subcontratação), sendo apenas uma política de gestão de risco da contratada.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).